

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, CPF No. 847.596.824-49, RG No. 4408143 SDSITB-PE, residente e domiciliado à Rua Virgolino F. Costa, nº 549, Ed. Colorado, Manaira, CEP 58.038-580, João Pessoa - PB. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do código Civil –lei nº 10.406/2002, acrescidos pela lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A empresa girará sob o nome empresarial “**PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**”, e terá sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1843, sala 112, CXPS 034, Torre, João Pessoa, PB, CEP 58.040-380 e usará a expressão **PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa terá o seguinte objetivo social: Serviços de engenharia; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

- 1- Atividade Principal: Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00.
 - 2- Atividade Secundária: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, CNAE 6201-5/00.
 - 3- Atividade Secundária: Consultoria em tecnologia da informação, CNAE 6204-0/00.
 - 4- Atividade Secundária: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, CNAE 7020-4/00.
 - 5- Atividade Secundária: Serviços de arquitetura, CNAE 7111-1/00.
- 

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

- 6- Atividade Secundária: Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE 7119-7/01.
- 7- Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, CNAE 7119-7/03.
- 8- Atividade Secundária: Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, CNAE 7119-7/99.
- 9- Atividade Secundária: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, CNAE 7490-1/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de **R\$ 72.400,00** (setenta e dois mil e quatrocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial em todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA- O titular-Administrador EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro- Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo segundo- Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

João Pessoa – PB, 08 de Agosto de 2014.


EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA
CPF 847.596.824-49



Junta Comercial do Estado da Paraíba

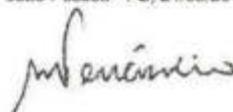
Certifico o Registro em 20/08/2014 Sob N° 25600017657

Protocolo : 140224750 de 18/08/2014 NIRE: 25600017657

PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Chancela : 124C633A4978FFFF327F7DF5D76722FCAB9DE2D9C

João Pessoa - PB, 21/08/2014



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ 20.881.826/0001-14

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, CPF No. 847.596.824-49, RG No. 4408143 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Vigolvinho F. Costa, nº 549, Ed. Colorado, Manaira, CEP 58.038-580, João Pessoa - PB. Proprietária da empresa PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ 20.881.826:0001-14 com sede na AV. Nossa Senhora de Fatima, Numero 1843, sala 112 cxpst 034 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600017657 por despacho em 20/08/2014 Resolve alterar pela primeira vez seu ato contitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa que antes tinha o nome empresarial "PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, passa neste ato para "PREMIER CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de constituição, aqui Inalteradas, permanecem em plena vigor.

João Pessoa — PB, 21 de maio de 2019.


EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DO SANTOS PESSOA

CPF 847.596.824-49

 Declarante
10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 09:48 SOB Nº 20190253860.
PROTOCOLO: 190253860 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902357852. NIRE: 25600017657.
PREMIER CONSULTORIA , SERVIÇOS E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PREMIER CONSULTORIA, SERVICOS E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ 20.881.826.0001/14

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, CPF No. 847.596.824-49, RG No. 4408143 SDSITB-PE, residente e domiciliado à Rua da Candelária, nº 93, Ed. Frida Khalo, Manaira, CEP 58.038-620, João Pessoa - PB. Proprietaria da empresa PREMIER CONSULTORIA, SERVIÇOS E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ 20.881.826.0001/14 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600017657 por despacho em 20/08/2014, primeira alteração sob nº 20190253860 por despacho em 27/05/2019 Resolve alterar pela segunda vez seu ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa que antes tinha o nome empresarial "**PREMIER CONSULTORIA , SERVICOS E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**", passa neste ato para "**CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**".

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa que tinha, sede a **AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 SALA 112 CXPST 034, TORRE, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.040-380** passa neste ato para **RUA BANANEIRAS, 361, SALA 101 CXPST 262, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.038-170**

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de constituição, aqui inalteradas, permanecem em plena vigor.

João Pessoa — PB, 16 de março de 2020.


EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA

CPF 847.596.824-49

 **Declarinto
10º Ofício**

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-022878

Reconheço por autenticidade a firma de:

EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS S PESSOA*****

Dou fé, em testemunho de verdade, João Pessoa - PB, 19/03/2020, 14:52:58.
ENCL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,64 PARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51

SELO DIGITAL: AJY43609-SBII

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSIVANDO CARLOS DE SANTANA SOUZA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 10:58 SOB Nº 20203787706.
PROTOCOLO: 203787706 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001522060. NIRE: 25600017657.
CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/04/2020
www.redesim.pb.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

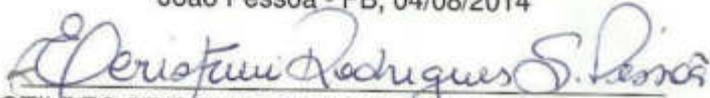
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, estabelecido(a) na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1843 SALA 112; CXPST 034;; Torre, João Pessoa - Paraíba, CEP: 58040-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

João Pessoa - PB, 04/08/2014

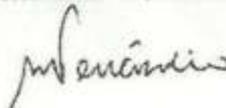

EROTILDES CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>João Pessoa</u>  José Marconi Coutinho de Souza Jugador Singular	Etiqueta de registro  Junta Comercial do Estado da Paraíba Certifico o Registro em 20/08/2014 Sob Nº 20140228675 Protocolo : 140228675 de 18/08/2014 NIRE: 25600017657 PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI Chancele : 83FF717ACC4B29FB16BCE952BF8F5238DDF João Pessoa - PB, 21/08/2014
---	--

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB





Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral